

000001

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2023



FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 021/2023.

DEMANDANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TIPO: DISPENSA LICITAÇÃO.

REGIME: Indireta por preço global.

PUBLICAÇÃO: 10 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 9.360,00.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de *buffet* para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de ARACI - BA.

FORNECEDOR:

CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

**ARACI-BA
FEVEREIRO - 2023**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

REQUISIÇÃO DE DESPESA

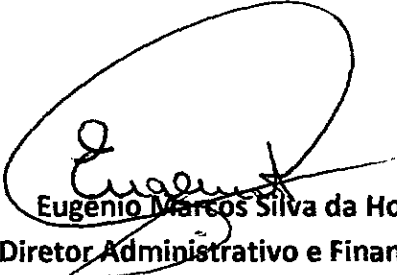
Araci - Bahia, 03 de janeiro de 2023.

Da: Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Através da presente, solicito abertura de processo licitatório, para Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de *buffet* para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Araci - BA.

Faz-se necessária a realização de licitação para referida prestação de serviços para o regular desenvolvimentos das atividades institucionais da Câmara Municipal de Araci.


Eugenio Marcos Silva da Hora
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

00000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466c-8610-6d6c974d5fa7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de buffet para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de ARACI - BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de evento a ser realizado por ocasião da solenidade de inauguração do novo biênio 2023/2024, na sede do Poder Legislativo do Município de ARACI - Ba;

A Câmara Municipal de Araci, já tem em sua história, a realização de Sessões Solenes, a qual diversos espectadores e homenageados participam das mesmas, sendo servidos lanches ao final de cada sessão. Desta forma, após a análise do quantitativo de pessoas que participam das sessões solenes, verificando assim a necessidade de contratar uma empresa especializada no fornecimento de buffet, uma vez que os gêneros alimentícios cotados para atender esta Casa durante o ano não serão suficientes, uma vez que os mesmos atendem aos funcionários, vereadores e demais autoridades em reuniões e sessões ordinárias e extraordinárias. Assim como a contratação de infraestrutura no que se refere à utensílios para a ornamentação do espaço físico, para a realização da solenidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sugere-se a contratação por meio de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei n°. 8666/93, uma vez que estão presentes os requisitos ensejadores, quais sejam: serviço de natureza singular e profissional ou empresa de notória especialização;

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Ítem	Descrição dos Serviços	Und	Quat
-Decoração da Entrada do Prédio da Câmara Municipal			
001	Tapete Vermelho 20 metros	Und	001
002	Tapete persa	Und	001
003	Jarro de cerâmica de 60cms de altura	Und	002
004	Suporte para o jarro	Und	002
005	Refletor	Und	002
006	Arranjos de flores naturais	Und	002

-Decoração e Ornamentação do Espaço para o BUFFET

Av. 7 de Setembro, n° 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



000004

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bce8-1bae-466c-8610-6d6e974d5fa7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

001	Mesa imperial	Und	002
002	Filtros de pé para água mineral	Und	002
003	Bandeja em aço inox	Und	005
004	Jarros de mesa	Und	002
005	Arranjos de mesa	Und	002
006	Tapetes mesclados	Und	002
007	Puff coloridos	Und	003

-Decoração e Ornamentação do Ambiente de Fumantes

001	Poltrona acolchoadas	Und	002
002	Tapete persa	Und	001
003	Sofá	Und	001
004	Mesa de centro	Und	001

-Decoração e Ornamentação do Ambiente Novo

001	Arco com tecido	Und	001
002	Cilindro com tecido	Und	001
003	Jarro com flores	Und	001
004	Serviços de garçom com 003 pessoas	Und	001

-Buffet para 500 pessoas

001	Lanches de salgados(coxinha, rissole, pastel frito, pastel de forno, empada e pão de forno	Und	3000
002	Doces variados	Und	700
003	Sobremesas variadas	Und	008
004	Sucos, Refrigerantes (laranja, goiaba e guaraná)	Litro	005

4.1. Da Execução dos Serviços:

- Os serviços deverão ser realizados em local, data e horário descrito na ordem de prestação de serviços, emitida pela Administração da Câmara Municipal.
- A contratada deverá possuir todo material de apoio necessário à prestação dos serviços, tais como: todos os alimentos, vasilhames necessários para disponibilizar os alimentos e as bebidas..
- LOCAL DE ENTREGA** Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de ARACI, situada na Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, ARACI, Ba

4.2. Do Preço:

A razoabilidade do valor da contratação decorrente deste termo de referência encontra-se evidenciada nas prestações de serviços realizados em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, cujos valores são iguais ou menores ao orçado em R\$ 10.315,00 (dez mil e trezentos e quinze reais).

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

00000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, pelo que poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como aditado nos limites previstos em relação a seu quantitativo.

O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações e no Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações e nos respectivos Edital e Contrato Administrativo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas neste Termo de Referência.

e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

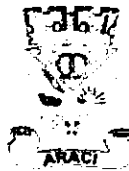
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
2. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
4. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



000006

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

8. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Presidência da Câmara Municipal de ARACI;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto das contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

9.2. A Contratante terá até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

9.3. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividades: 1.31.001.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



000007



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

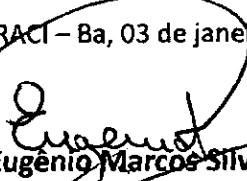
Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90d4db08-1bae-466e-8610-6d6e974d5fa7

Que as condições previstas para a participação no certame licitatório estejam em conformidade com os arts. 27 a 31 da 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os interessados deverão apresentar documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação econômico-financeira;
- III - regularidade fiscal e trabalhista.

ARACI - Ba, 03 de janeiro de 2023.


Eugênio Marcos Silva da Hora
Diretor Administrativo e Financeiro



000008

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ref.: Autorização para abertura de processo licitatório.

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do ato de requisição expedido pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, analisada a necessidade da Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de *buffet* para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Araci - BA, conforme justificativa em anexo:

Ciente, **AUTORIZO** a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei Federal nº 8.666/1993.

O presente processo, deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

- a) **Comissão de Licitação para tomada das providências necessárias à consecução do processo licitatório competente com vistas a atender à solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Araci;**
- b) **Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.**

ARACI-BA, 03 de janeiro de 2023.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci



000009

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DA COMISSÃO

ARACI-BA
FEVEREIRO - 2023





Nº 003/2023

PORTARIA Nº 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

VALÉRIA GÓES SANTOS SENA – Presidente;

ELISSON TRABUCO DE SOUZA – Titular;

MARCOS FELIPE TELES DA HORA – Titular.

Parágrafo único – O Presidente será substituído, na forma da lei, por um dos membros da Comissão em virtude de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 2 de janeiro de 2023.


VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci



000011



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90ddd4b8-1bae-466c-8610-6d6c974d5fa7

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2023

DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO

ARACI-BA
FEVEREIRO - 2023

000012



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validadoc.seam Código do documento: 90dd4bc8-1bac-466c-8610-6d6c974d5fa7

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KAILANE VITORIA SANTOS DE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 095.121.765-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2018952854, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA 15 DE JANEIRO, 930, COND CHACARA SUICA CASA 3, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42721800, BRASIL, representada neste ato por MAE/REPRESENTANTE MARIA CLEMENTINA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1954, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 107.546.445-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0094713839, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: RUA 15 DE JANEIRO, 930, COND CHACARA SUICA CASA 3, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42721800 .

AMANDA DOS SANTOS MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1981, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 803.700.045-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01482886198, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliada na RUA 15 DE JANEIRO, 930, COND CHACARA SUICA CASA 3, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42721800, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA e nome fantasia CLEO TERCEIRIZACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA CASTRO ALVES, 124, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.003-198.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Amanda Matos
[Assinatura]



000011



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dd4bc8-1bac-466c-8610-6d0c974d5fa7

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

LIMPEZA DE PRÉDIO E DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, TREINAMENTO PROFISSIONAL, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PORTARIA, ZELADORIA E RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E GORDURA, ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, ATIVIDADES DE FOTOGRAFICAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CARRO PIPA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 5212-5/00 - carga e descarga.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 9700-5/00 - serviços domésticos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento

Amanda Nafos

Req: 81900000391203

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97848158 em 08/04/2019
Protocolo 196906717 de 06/04/2019
Nome da empresa CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA NIRE 29204606815
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 243750499960785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000014



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dd4bc8-1bac-466c-8610-6d6e974d5fa7

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

KAILANE VITORIA SANTOS DE MATOS, com 150 (cento e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) integralizado;
AMANDA DOS SANTOS MATOS, com 14.850 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia AMANDA DOS SANTOS MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de

Amanda Matos
[Handwritten signature]



000015



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1b4c-466c-8610-6d6e974d5fa7

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Amanda Mabs

Req: 81900000391203

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97848158 em 08/04/2019

Protocolo 196906717 de 06/04/2019

Nome da empresa CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA NIRE 29204606815

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 243750499960785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

00001



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validadoc.seam Código do documento: 90dd4bc8-1bac-466c-8610-6d6c974d5fa7

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 5 de abril de 2019.

← RECONHECIMENTO ABAIXO

[Handwritten signature]

KAILANE VITORIA SANTOS DE MATOS
MARIA CLEMENTINA SANTOS (MAE/REPRESENTANTE)

← RECONHECIMENTO ABAIXO

[Handwritten signature]

AMANDA DOS SANTOS MATOS

BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 215 - QD - Lote 6 - (Obracimento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42790-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel: (71) 3626-9500 - E-mail: tabelionato@processo.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de MARIA --
CLEMENTINA SANTOS DE MATOS (225577) . Selo(s): ---
1494.AD 045392-8...
Lauro de Freitas 05/04/2019
--- em Testemunho () da verdade
JUSINEIDE DE SOUZA ROSA - ESCRIVENTE
Emol :R\$ 2,42 Total: R\$5,00

L03 / 0438211

BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 215 - QD - Lote 6 - (Obracimento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42790-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel: (71) 3626-9500 - E-mail: tabelionato@processo.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de AMANDA -
DOS SANTOS MATOS (263795) . Selo(s): 1494.AD ---
045391-0...
Lauro de Freitas 05/04/2019
--- em Testemunho () da verdade
JUSINEIDE DE SOUZA ROSA - ESCRIVENTE
Emol :R\$ 2,42 Total: R\$5,00

L03 / 0438209

Req: 81900000391203

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97848158 em 08/04/2019
Protocolo 196906717 de 06/04/2019
Nome da empresa CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA NIRE 29204606815
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 243750499960785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196906717

000



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
PROTOCOLO	196906717 - 06/04/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204606815
CNPJ 33.286.797/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97848158



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2019

Certifico o Registro sob o nº 97848158 em 08/04/2019

Protocolo 196906717 de 06/04/2019

Nome da empresa CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA NIRE 29204606815

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 243750499960785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000018

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº I DA SOCIEDADE CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ nº 33.286.797/0001-94

AMANDA DOS SANTOS MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1981, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 803.700.045-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01482886198, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA 15 DE JANEIRO, 930, COND CHACARA SUICA CASA 3, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42721800, BRASIL.

KAILANE VITORIA SANTOS DE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 095.121.765-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2018952854, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CEL MESSIAS, 930, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42700000, BRASIL, assistida neste ato por MAE/ASSISTENTE MARIA CLEMENTINA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1954, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 107.546.445-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0094713839, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA 15 DE JANEIRO, 930, COND CHACARA SUICA CASA 3, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42721800.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204606815, com sede Rua Castro Alves, 124, Serraria Brasil Feira de Santana, BA, CEP 44003198, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.286.797/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA CLEMENTINA SANTOS admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1954, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 107.546.445-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0094713839, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA 15 DE JANEIRO, 930, COND CHACARA SUICA CASA 3, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42721800, BRASIL.


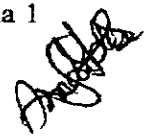
Retira-se da sociedade o sócio KAILANE VITORIA SANTOS DE MATOS, detentor de 150 (Cento e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio KAILANE VITORIA SANTOS DE MATOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150,00 (Cento E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA CLEMENTINA SANTOS, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81100000090920

Kailane Vitória Santos de Matos   Página 1





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E
TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ nº 33.286.797/0001-94**

AMANDA DOS SANTOS MATOS, com 14.850(Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentos E Cinquenta Reais)
MARIA CLEMENTINA SANTOS, com 150(Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia AMANDA DOS SANTOS MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AMANDA DOS SANTOS MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1981, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 803.700.045-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01482886198, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA 15 DE JANEIRO, 930, COND CHACARA SUICA CASA 3, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42721800, BRASIL.

MARIA CLEMENTINA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1954, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 107.546.445-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0094713839, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA 15 DE JANEIRO, 930, COND CHACARA SUICA CASA 3, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42721800, BRASIL.

Req: 8110000090920 Kailane Vitória Santos de Matos

[Handwritten signature]

Página 2

[Handwritten signature]





000020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ nº 33.286.797/0001-94

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204606815, com sede Rua Castro Alves, 124, Serraria Brasil Feira de Santana, BA, CEP 44003198, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.286.797/0001-94, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA e nome fantasia CLEO TERCEIRIZACAO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA CASTRO ALVES, 124, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.003-198.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

LIMPEZA DE PRÉDIO E DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, TREINAMENTO PROFISSIONAL, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PORTARIA, ZELADORIA E RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E GORDURA, ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, ATIVIDADES DE FOTOGRAFICAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CARRO PIPA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

Req: 8110000090920 *Kailane Vitória Santos de Matos*

Página 3

[Handwritten signatures]



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90d4db8-1bae-466c-8610-6d6c974d5fa7

00002



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dddb8-1bae-466c-8610-6d6c974d5fa7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ nº 33.286.797/0001-94

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 5212-5/00 - carga e descarga.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 9700-5/00 - serviços domésticos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 08 de abril de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social é assim distribuído entre os sócios:

- AMANDA DOS SANTOS MATOS, com 14.850(Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentos E Cinquenta Reais)
- MARIA CLEMENTINA SANTOS, com 150(Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais)

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia AMANDA DOS

Req: 81100000090920 *Kailane Vitória Santos de Matos*

[Handwritten signatures]
Página 4





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº I DA SOCIEDADE CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ nº 33.286.797/0001-94

SANTOS MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Req: 8110000090920 *Kailane Vitória Santos de Matos*



000023



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90d4db-c8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ nº 33.286.797/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 21 de janeiro de 2021.

Amanda dos Santos Matos
AMANDA DOS SANTOS MATOS

Kailane Vitória Santos de Matos
KAILANE VITORIA SANTOS DE MATOS

Maria Clementina Santos
MARIA CLEMENTINA SANTOS (MAE/ASSISTENTE)

TABELIONATO DE NOTAS
Lauro de Freitas - BA
José Ricardo de Freitas Júnior



AAA / 190743

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Itapúa, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas - BA - CEP: 44.201-250
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionatoprotosto.laurodefreitas@bommail.com

Reconheço por Graça (nº 0001 firmada) de:
AMANDA DOS SANTOS MATOS - 381141
Emol: R\$2.61 Fia: R\$7,85 FEC: R\$0,77 Cat: R\$0,07
PQE: R\$0,10 MP: R\$0,95 Total: R\$3,60
Em Testemunho () de Voz data:
JOSE RICARDO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 01/02/2021

Consulte site(s): 1494.AD465672-5
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Itapúa, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas - BA - CEP: 44.201-250
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionatoprotosto.laurodefreitas@bommail.com

Reconheço por Graça (nº 0001 firmada) de:
MARIA CLEMEN (INA) SANTOS - 381141
Emol: R\$2,61 Fia: R\$7,85 FEC: R\$0,77 Cat: R\$0,07
PQE: R\$0,10 MP: R\$0,95 Total: R\$3,60
Em Testemunho () de Voz data:
JOSE RICARDO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 01/02/2021

Consulte site(s): 1494.AD465672-5
www.tjba.jus.br/autenticidade

AAA / 190745

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Itapúa, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas - BA - CEP: 44.201-250
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionatoprotosto.laurodefreitas@bommail.com

Reconheço por Graça (nº 0001 firmada) de:
MARIA CLEMEN (INA) SANTOS - 381141
Emol: R\$2,61 Fia: R\$7,85 FEC: R\$0,77 Cat: R\$0,07
PQE: R\$0,10 MP: R\$0,95 Total: R\$3,60
Em Testemunho () de Voz data:
JOSE RICARDO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 01/02/2021

Consulte site(s): 1494.AD465671-3
www.tjba.jus.br/autenticidade

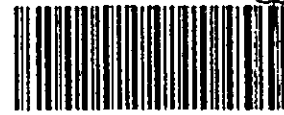
AAA / 190744

Req: 81100000090920

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98041074 em 08/02/2021
Protocolo 219855323 de 25/01/2021
Nome da empresa CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA NIRE 29204606815
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 260475915356462
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

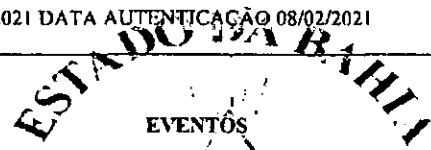


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

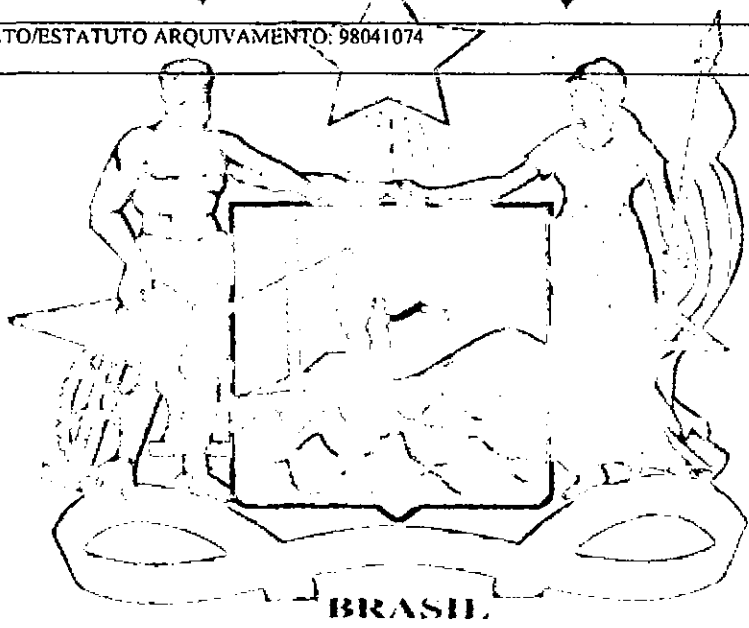
NOME DA EMPRESA	CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
PROTOCOLO	219855323 - 25/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204606815
CNPJ 33.286.797/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98041074 DE 08/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/02/2021



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98041074






Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

00000



<p>00.947.138-39 10-09-2015</p> <p>MARIA CLEMENTINA SARTOS</p> <p>CECINIO DOS SARTOS</p> <p>MADIA ALVES</p> <p>CAVORTAS BA</p> <p>C. CAS. CA SALVADOR BA DS CONCEIÇÃO DA PRATA LV 12 FL 15 RT 4391 107.546.445-51 PASEP 10107773098 <i>Vanessa R. S. de Oliveira</i></p>	  
--	---



0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

AMANDA DOS SANTOS MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
750514949 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
803.700.045-15 21/01/1981

FILIAÇÃO
JORGE DE MATOS FILHO
MARIA CLEMENTINA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. MAR.
B

1632709495

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº REGISTRO VALIDADE Nº PROFISSÃO
01482886198 14/10/2020 11/10/2000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEO SERVICOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.286.797/0001-94

Certidão nº: 773722/2023

Expedição: 08/01/2023, às 11:14:03

Validade: 07/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEO SERVICOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.286.797/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEO SERVICOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **33.286.797/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:33 do dia 08/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2023.

Código de controle da certidão: **C9AD.0DC0.4F73.25AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00001





p00027

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6e974d5fa7

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.286.797/0001-94
Razão Social: CLEO SERVICOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS
Endereço: R CASTRO ALVES / SERRARIA BRASIL / FEIRA DE SANTANA / BA / 44003-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020802433374011507

Informação obtida em 08/02/2023 10:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



0000039



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2023 / 5859

CONTRIBUINTE:	CLEO SERVICOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
ENDEREÇO:	RUA CASTRO ALVES, 124 - CENTRO
CNPJ/CPF:	33.286.797/0001-94
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	70.739-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	11.329-8
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	09/01/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	10/03/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

5d7389bf2d43d494dc9d5f8f3f7942cd

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00003



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230207698

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 33.286.797/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.


Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.286.797/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2019
NOME EMPRESARIAL CLEO SERVICOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEO TERCEIRIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
CEP 44.003-198	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA BRASIL	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEOTERCEIRIZACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9128-8634/ (71) 8769-4292
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 08/01/2023 às 11:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000033



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.ccm.br/gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6e974d5fa7

 Extrato de Conta Corrente
Cliente: CLEO S L T P LTDA

Agência: 3128-3 Conta: 33338-7

000034



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90ddd4b8-1bae-466c-8610-6d6c974d5fa7

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

ARACI-BA
FEVEREIRO - 2023



Orçamento

Espaço Câmara de Vereadores

DECORAÇÃO ENTRADA	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Tapete Vermelho 20 mt	UND	01	240,00	240,00
Tapete perca	UND	01	120,00	120,00
Jarro	UND	02	70,00	140,00
Suporte para Jarro	UND	02	60,00	120,00
Refletor	UND	02	40,00	80,00
Arranjos de flores naturais	UND	02	260,00	520,00
AMBIENTE BUFFET	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Mesa imperial	UND	02	150,00	300,00
Filtros	UND	02	60,00	120,00
Bandejas para buffet	UND	08	15,00	120,00
Jarros para mesa buffe	UND	02	30,00	60,00
Arranjos para mesa buffe	UND	02	25,00	50,00
Tapetes mesclados	UND	02	50,00	100,00
Puff	UND	03	30,00	90,00
AMBIENTE FUMANTE	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Poltrona	UND	02	80,00	160,00
Tapete perca	UND	01	120,00	120,00
Sofá	UND	01	250,00	250,00
Mesa de dentro	UND	01	120,00	120,00
AMBIENTE NOVO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Arco com tecido	UND	01	150,00	150,00
Cilindro com tecido	UND	01	40,00	40,00
Jarro com flores	UND	01	40,00	40,00
Garçom	UND	03	170,00	510,00
BUFFET PARA 500 PESSOAS	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Lanche de Salgados (Coxinha, Rissole, Pastel, Pastel de Forno, empada e pão de queijo)	UND	3.000	1,10	3.300,00
Doces	UND	700	1,50	1.050,00
Sobremesas	UND	08	45,00	360,00
Suco, Refrigerante (Laranja, Goiaba e Guaraná)	LITROS	150	8,00	1.200,00
Valor: Nove mil trezentos e sessenta reais				R\$ 9.360,00

Amanda Matos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E
TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 33.286.797/0001-94
AMANDA DOS SANTOS MATOS
CPF: 803.700.045-15

Araci-BA, 04 de Janeiro de 2023

PRIME EMPRESARIAL - Rua Castro Alves, n 124, Serraria Brasil, Feira de Santana/Ba.
cleoterceirizacao@hotmail.com
75 99128.8634

000035





MARCOS ANDRADE RAMOS JÚNIOR
CNPJ: 27.368.932/0001-48

000036



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dd4b68-1bae-466c-8610-6d6c974d51a7

Orçamento

Espaço Câmara de Vereadores

DECORAÇÃO ENTRADA	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Tapete Vermelho 20 mt	UND	01	250,00	250,00
Tapete perca	UND	01	130,00	130,00
Jarro	UND	02	70,00	140,00
Suporte para Jarro	UND	02	70,00	140,00
Refletor	UND	02	40,00	80,00
Arranjos de flores naturais	UND	02	260,00	520,00
AMBIENTE BUFFET	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Mesa imperial	UND	02	160,00	320,00
Filme	UND	02	70,00	140,00
Bandejas para buffet	UND	08	15,00	120,00
Jarros para mesa buffe	UND	02	40,00	80,00
Arranjos para mesa buffe	UND	02	30,00	60,00
Tapetes mesclados	UND	02	50,00	100,00
Puff	UND	03	40,00	120,00
AMBIENTE FUMANTE	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Poltrona	UND	02	100,00	200,00
Tapete perca	UND	01	130,00	130,00
Sofá	UND	01	270,00	270,00
Mesa de dentro	UND	01	130,00	130,00
AMBIENTE NOVO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Arco com tecido	UND	01	170,00	170,00
Cilindro com tecido	UND	01	50,00	50,00
Jarros com flores	UND	01	50,00	50,00
Garçom	UND	03	170,00	510,00
BUFFET PARA 500 PESSOAS	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Lanche de Salgados (Coxinha, Rissole, Pastel, Pastel de Forno, empada e pão de queijo)	UND	3.000	1,20	3.600,00
Doces	UND	700	1,60	1.120,00
Sobremesas	UND	08	45,00	360,00
Suco, Refrigerante (Laranja, Goiaba e Guaraná)	LITROS	150	8,50	1.275,00
Valor Total				R\$ 10.165,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
Araci-BA, 03 de Janeiro de 2023

Márcos Andrade Ramos Júnior
CPF: 031.008.235-83

Rua José Mota, s/n - Centro - Araci - BA
(75) 98291-7131
mariabunitaaraci@gmail.com

00003

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento: 90dd4b08-13bc-466c-8610-6d6e974d5fa7



CARVALHO
 EMPREENDIMENTOS

Orçamento : Espaço Câmara de Vereadores

DECORAÇÃO ENTRADA	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Tapete Vermelho 20 mt	UND	01	270,00	270,00
Tapete perca	UND	01	135,00	135,00
Jarro	UND	02	75,00	150,00
Suporte para Jarro	UND	02	75,00	150,00
Refletor	UND	02	40,00	80,00
Arranjos de flores naturais	UND	02	265,00	530,00
AMBIENTE BUFFET	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Mesa imperial	UND	02	165,00	330,00
Filtros	UND	02	75,00	150,00
Bandejas para buffet	UND	08	17,00	136,0
Jarros para mesa buffe	UND	02	45,00	90,00
Arranjos para mesa buffe	UND	02	35,00	70,00
Opetes mesclados	UND	02	55,00	110,00
Puff	UND	03	45,00	135,00
AMBIENTE FUMANTE	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Poltrona	UND	02	100,00	200,00
Tapete perca	UND	01	135,00	135,00
Sofá	UND	01	275,00	275,00
Mesa de dentro	UND	01	135,00	135,00
AMBIENTE NOVO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Arco com tecido	UND	01	175,00	175,00
Cilindro com tecido	UND	01	55,00	55,00
Jarro com flores	UND	01	55,00	55,00
Garçom	UND	03	175,00	525,00
BUFFET PARA 500 PESSOAS	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Lanche de Salgados (Coxinha, Rissole, Pastel, Pastel de Forno, empada e bolo de queijo)	UND	3.000	1,15	3.450,00
Doces	UND	700	1,65	1.155,00
Sobremesas	UND	08	45,00	360,00
Suco, Refrigerante (Laranja, Goiaba e Guaraná)	LITROS	150	9,00	1.350,00
ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS			R\$ 11.421,00	
05/01/2023 Validade da Proposta 60 dias				

Marcelo Carvalho Oliveira

37.044.308/0001-49
 MARCELO CARVALHO OLIVEIRA
 JUNIOR 85781463526
 PRAÇA MONSENHOR CARLOS
 OLIMPIO N° 90 CENTRO
 ARACI BAHIA



000038

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI****MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 021/2023

Dispensa de Licitação nº 014/2023

Objeto: Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de *buffet* para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Araci - BA.

Empresas:

Empresa 001: **MARCOS ANDRADE RAMOS JÚNIOR**Empresa 002: **CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**Empresa 003: **MARCELO CARVALHO OLIVEIRA JÚNIOR 85781463526**

Ítem	Descrição do Produto	Und	Quat	EMPRESAS		
				Empresa 001	Empresa 002	Empresa 003
001	Prestação de serviços na ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de buffet para 500 pessoas, por ocasião da Sessão Solene de posse da Presidência e início do biênio 2023/2024, da Câmara Municipal de Araci - Ba	Serviço	001	10.165,00	9.360,00	11.421,00
Valor Total da Cotação por Empresa				10.165,00	9.360,00	11.421,00

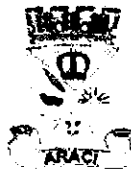
Araci - Ba, 09 de fevereiro de 2023.

VALÉRIA GÓES SANTOS SENA
Presidente da CPL

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0339



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90d4db08-1bae-466e-8610-6d6e974d5fa7

MINUTA CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI E A _____, DECORRENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.435.828/0001-02**, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, CEP: 48.760.000 – ARACI -BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Valter Andrade de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG nº _____ SSP/____, residente na _____, nº____, Bairro _____, ARACI -BA, e do outro lado, _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, RG nº _____, e CPF nº _____, residente _____, têm justo e acordado entre si o presente contrato de prestação de serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023**, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2023**, ratificada em ____/____/2023, e fundamenta-se nas Leis: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de buffet para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de ARACI - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

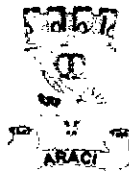
3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a Importância de R\$ _____ (_____).

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os materiais efetivamente entregues pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

00304



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

§1º - As despesas realizadas pela contratada referente a prestação de serviços, tem a seguinte composição:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

00004

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dddb8-1bae-466c-8610-6d6c974d5fa7

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas neste Termo de Referência.

e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de ___ (___) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2023:

Órgão/Unidade: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividades: 1.31.001.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



1001

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dddb8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De conformidade com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada, pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 1%(um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por violação de qualquer dispositivo Contratual, que será em dobro em caso de reincidência;

IV – Suspensão temporária para participar de Licitação pelo prazo de até 02(dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.5.2. O atraso injustificado no início do serviço proposto.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

00004



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dddb8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/____.

9.1.2. A proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



000044



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ___/___ e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da comarca de Araci-BA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ARACI/BA, ___ de ___ de 2023.

Valter Andrade de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

CPF nº _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

f. 0045



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

Araci - Ba, 09 de fevereiro de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, para Vossa Senhoria, a **Requisição Sr. Presidente da Câmara a Dispensa de Licitação sob o nº 014/2023**, com o objeto de Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de *buffet* para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Araci - BA, a fim de que esta Assessoria Jurídica se manifeste emitindo Parecer Jurídico, quanto a interpretação legal para a Contratação da Empresa, com fundamento no Art. 24, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Após emissão de Parecer Jurídico, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Informamos também que segue em anexo a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, para análise.

Atenciosamente,

VALÉRIA GOÊS SANTOS SENA
Presidente da CPL



000046

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2023

PARECER JURÍDICO

ARACI-BA
FEVEREIRO - 2023



Câmara Municipal de Araci/Bahia

000047

CNPJ - Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, fone/fax (75) 3266-1969

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, II da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 021/2023 - Dispensa de Licitação nº 014/2023

Interessado: Câmara Municipal de Araci/BA

Assunto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores, e fornecimento de buffet para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Araci-BA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado pela Câmara Municipal de Araci/BA, a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES E FORNECIMENTO DE BUFFET PARA 500 PESSOAS, POR OCASIÃO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PRESIDÊNCIA E INÍCIO DO BIÊNIO 2023 E 2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI-BA, conforme solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Consta nos presentes autos: solicitação de contratação, termo de referência, autorização para deflagração do processo, comunicados de solicitação de proposta e documentos de habilitação para as empresas, cotação de preços, previsão de recursos orçamentários, minuta de contrato, documentos de habilitação da empresa vencedora e outros.



Câmara Municipal de Araci/Bahia

000048

CNPJ - Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, fone/fax (75) 3266-1969

É o relatório. Passo à análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a Lei 8.666/1993 em seu art. 24, II que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90d4d4bc8-1bac-466c-8610-6d6c974d5fa7



Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ - Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, fone/fax (75) 3266-1969

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 24 da lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, de R\$9.360 (nove mil e trezentos e sessenta reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, que devem,



Câmara Municipal de Araci/Bahia

CNPJ - Cadastro Nacional da pessoa Jurídica tombado sob o número 16.435.828/0001-02, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, fone/fax (75) 3266-1969

130056

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466c-8610-6d6c974d5fa7

necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/1993 especialmente em seu art. 24, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, esta Assessoria manifesta-se FAVORAVELMENTE a contratação da empresa CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, para prestação de serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de buffet para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Araci-BA.

É o parecer, SMJ.

Araci/BA, 09 de fevereiro de 2023.

SYLVIA SHEILA BEMUYAL DOS SANTOS SEIXAS
OAB/BA 8367



000051

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
E PUBLICAÇÃO**

**ARACI-BA
FEVEREIRO - 2023**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466c-8610-6d6c974d51a7

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, **RATIFICO** a Dispensa reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a empresa **CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.286.797/0001-94**, objetivando a Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de *buffet* para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Araci - BA, conforme especificado na proposta da contratada.

Esta retificação se fundamenta no Caput do artigo 24, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 13, em seu inciso III, descrita abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
01.01	2002	3303900	15000000

Nessa oportunidade determino a publicação deste ato.

ARACI-BA, 10 de fevereiro de 2023.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Telefone: (75) 3261-1969 E-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br

000053

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2023

**CONTRATO, EXTRATO E
PUBLICAÇÃO**

**ARACI-BA
FEVEREIRO - 2023**





00005

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dd4bce8-1bae-466c-8610-6d6e974d5fa7

ARACI
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI E A CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS, DECORRENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.435.828/0001-02**, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, CEP: 48.760.000 – ARACI -BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Valter Andrade de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.276.435-68, RG nº 0710553471 SSP/BA, residente na Avenida Aracaju, nº 360, Bairro Centro, Araci - BA, e do outro lado, **CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **33.286.797/0001-94**, com sede na Rua Castro Alves, 124, Serraria Brasil, Feira de Santana – Bahia, CEP 44003-198, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por Amanda dos Santos Matos, CNH nº 014828861-98, e CPF nº 803.700.045-15, residente Rua 15 de janeiro, 930, Condomínio Chácara Sulça, Casa 3, CAJI, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42721-800, têm justo e acordado entre si o presente contrato de prestação de serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023**, ratificada em 10/02/2023, e fundamenta-se nas Leis: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de buffet para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de ARACI - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a importância de **R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)**.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000
Araci - Bahia



0000



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os materiais efetivamente entregues pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

§1º - As despesas realizadas pela contratada referente a prestação de serviços, tem a seguinte composição:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000

Araci - Bahia

Fone: (75) 3241-1040 F-mail: diretoria.adm@camaraaraci.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000056



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas neste Termo de Referência.

e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2023:

Órgão/Unidade: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividades: 1.31.001.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

André



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

00005



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dd4b08-1bae-466c-8610-6d6c974d5fa7

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De conformidade com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada, pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por violação de qualquer dispositivo Contratual, que será em dobro em caso de reincidência;

IV – Suspensão temporária para participar de Licitação pelo prazo de até 02(dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.



000058

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bac-466c-8610-6d6c974d5fa7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

- 8.5.2. O atraso injustificado no início do serviço proposto.
- 8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- 8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.
- 8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.
- 8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.
- 8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.
- 8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.
- 8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

- 9.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023**.
- 9.1.2. A proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, 48760-000
Araci - Bahia



000059

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4bc8-1bae-466e-8610-6d6c974d5fa7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023 e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da comarca de Araci-BA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ARACI/BA, 10 de fevereiro de 2023.

Valter Andrade de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Amanda Matos

CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS
Amanda dos Santos Matos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amelina P. O. da Silva

Jessica Oliveira Ferreira

RG nº 12645068-23

RG nº 16.575.96311

CPF nº 03323086503

CPF nº 858.693.945-54



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000060



Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 04/04/2023 09:57:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dd4b08-1bae-466e-8610-6d6e974d5fa7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

CNPJ: 16.435.828/0001-02

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATO: 021/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de ornamentação do auditório da Câmara de Vereadores e fornecimento de *buffet* para 500 pessoas, por ocasião da sessão solene de posse da Presidência e início do biênio 2023 e 2024, da Câmara Municipal de Araci - BA.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de fevereiro de 2023

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses

CONTRATADO: CLEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

– CNPJ nº 33.286.797/0001-94

VALOR: R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01.01 AÇÃO: 2002

ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000

ARACI-BA, 10 de fevereiro de 2023.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci



Erratas

Dispensa

Nº 014/2023 - Ratificação

ERRATA Nº 012/2023

Na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2023 do dia 10 de fevereiro de 2023, na edição 018, na página 2:

Onde se lê:

ELEMENTO
3303900

Leia-se:

AÇÃO
33903900

Araci-BA, 14 de fevereiro de 2023.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci

